



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 47.077/2.020

DECRETO Nº 14.722, DE 14 DE ABRIL DE 2.020

Revoga o Decreto nº 14.711, de 07 de abril de 2.020, suspende a retomada do ano letivo de 2.020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

- Considerando a situação de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a necessidade de o Município de Bauru manter as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;
- Considerando a disposição contida no art. 73 da Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 1.994, que determina que frente à ocorrência de epidemias, caberá às autoridades sanitárias adotar medidas de controle pertinentes, podendo inclusive acionar outros setores da administração pública e da sociedade civil, quando necessário;
- Considerando que o disposto no art. 509 do Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1.978, determina que na iminência ou vigência de epidemias, poderá ser providenciado o fechamento total ou parcial de estabelecimento, centro de reunião ou diversão, escolas e quaisquer locais abertos ao público, durante o tempo julgado necessário pela autoridade sanitária;
- Considerando que o Governo do Estado de São Paulo tomou a decisão de ampliar a quarentena até o dia 22 de abril de 2020, com o objetivo de conter o avanço do Coronavírus no Estado.

D E C R E T A

- Art. 1º Enquanto perdurar a quarentena estabelecida pelo Decreto Municipal nº 14.712, de 07 de abril de 2.020, todas as unidades do Sistema Municipal de Ensino permanecerão fechadas para atendimento ao público.
- Art. 2º Fica suspenso, temporariamente, o ano letivo de 2020, previsto para ser retomado no dia 13 de abril de 2.020.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 14.711, de 07 de abril de 2.020.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de abril de 2.020.

Bauru, 14 de abril de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO